



ESTADO DO CEARÁ  
 Câmara Municipal de Umari  
 PODER LEGISLATIVO  
 Rua 7 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

RECEBIDO EM  
 29/08/2019  
 (Assinatura)

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER N° 011/2019.

RELATÓRIO E PARECER, ao Projeto de Lei n° 010/2019, de autoria do Poder Executivo, de 13 de agosto de 2019, QUE:

"REESTRUTURA O COMPONENTE MUNICIPAL DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - AB/MUNICIPAL, NA FORMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**I-RELATÓRIO:**

O relator, uma vez designado pelo Presidente desta Comissão, após proceder análise acurada, proferiu o seguinte parecer:

Sob o prisma de sua viabilidade jurídico-constitucional, registramos, em primeiro lugar, que o Projeto de Lei em tela, não apresenta qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que possa macular os dispositivos sob análise.

E assim sendo, não havendo óbices, o Projeto de Lei, reveste-se de boa forma, constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa, e no mérito, deve ser acolhido.

É o parecer do RELATOR.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2019.

*(Assinatura)*  
**Onofre Gomes Da Silva**  
 Relator

**II - PARECER DA COMISSÃO:**

Diante do exposto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, opina pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO  
Rua 7 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.


**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

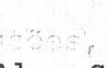
e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2019, de 13 de agosto de 2019, do Poder Executivo.

É o nosso parecer.


Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2019.

  
**José Mário Praxedes Cesário**  
Presidente

  
**Onofre Gomes Da Silva**  
Relator

  
**Francisco Alex Silva Barros**  
Membro

  
**Onofre Gomes Da Silva**  
Relator

  
**Francisco Alex Silva Barros**  
Membro